



JUNTA DE FREGUESIA

PRESIDENTE

PROPOSTA N.º 266/2022

Assunto: Celebração de Contrato de Delegação de Competências entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Alcântara.

Considerando:

Que nos termos do artigo 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado em anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município de Lisboa, em articulação com as respetivas Juntas de Freguesia, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios dos equipamentos urbanos, da cultura, dos tempos livres e desporto, da ação social, do ambiente, do desenvolvimento e ordenamento urbano e da proteção da comunidade;

Que nos termos do disposto no artigo 116º e seguintes do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as delegações de competências do Município nas Freguesias devem ter como intuito a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, respeitando os princípios gerais consagrados no artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Que, conforme o disposto no artigo 120º do diploma legal em apreço, as referidas delegações de competência devem ser formalizadas mediante a celebração de contratos interadministrativos e devem prever os recursos patrimoniais e financeiros necessários e adequados ao exercício das competências delegadas;

Que o Município de Lisboa pretende delegar na Freguesia de Alcântara a manutenção de alguns espaços verdes e áreas expectantes situados dentro dos limites geográficos da Freguesia, identificados no Anexo II, parte integrante do Contrato de Delegação de Competências em apreço;



JUNTA DE FREGUESIA

Que a presente delegação de competências tem como intuito o aumento do potencial ecológico e da biodiversidade na Cidade e, bem assim, a melhoria da qualidade do espaço público para usufruto da população;

Que para que exista um eficaz cumprimento das competências delegadas, o Município de Lisboa disponibilizará à Freguesia de Alcântara recursos financeiros num valor total de €8.801,04 (oito mil oitocentos e um euros e quatro cêntimos);

Assim, nos termos das alíneas i) e j) do artigo 16.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Proponho que a Junta de Freguesia delibere:

- Aprovar e submeter à Assembleia de Freguesia para efeitos de autorização, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do Contrato de Delegação de Competências em anexo, entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Alcântara.

Lisboa, 7 de julho de 2022

APROVADO POR UNANIMIDADE

Acta 40/2022 Reunião de 8/7/2022

O PRESIDENTE

O PRESIDENTE,

Davide Amado